

1877.

Jurisdicção de Direito e dos Feitos
da Fazenda.

Cambasas de S. Miguel.

Estado de Santa Catharina.

Escritório J. J. dos Prazeres.

Actos de Execução de dívida
activa.

A Fazenda Estadual.

Execução.

São Paulo Capital.

Execução.

Outras.

Anno de mil e oitocentos noventa
e nove, aos vinte e um de
Julho do dito anno, nesta til-
la do Biquinze, em Car-
rio, apertado o reguimento
de conta que se seguem, com
Francisco José dos Prazeres,
escritório, do escritório publico.

Francisco José dos Prazeres

2

Cidadão D.º Luiz de Figueiredo dos
Santos da Fazenda.

A. Comarca,

Batujuru 31 de julho de 1899

Flamary
Para a Fazenda Estadual, p. seu
Procurador Fiscal, o Promotor Público
a baixo firmado, q.º o cidadão Lino
e Abreu Cabral resid.º nos Ganchos
é devedor a m.ª Fazenda da quan-
tia de 600000.º constante das ver-
tidas juntas remetidas a esta
Promotoria p.º promover a cobran-
ça executivamente: e por isso

Depois mandei pas-
sar mandado de inti-
mção para dentro
de 24 horas, pagar,
sob pena de penhu-
ra pela apreensão q.
custa até final,
contra o Suppl.º ou aq.
mais de desquite por ma-
fama da lei, sob pena
de revelia.

E. R. Y.
Big 31 julho de 1899
O Promotor
João José Hora

1872

3

Imposto.....	5	\$	00
Multa 2.ª..	1	\$	00
	6	\$	00

Certifico que da relação enviada pela Collectoria dos
Rendos Esataes de Repuassu
se achá relacionado o cidadão João Soares Cobre
Residente na Guiana
com a quantia de seis mil reis

importancia do imposto de 7% sobre o capital

e a multa relativa ao exercício de 1873, cuja importancia não fôra paga na epoca marcada, pelo que é devido a Fazenda d'este Estado da mencionada quantia.

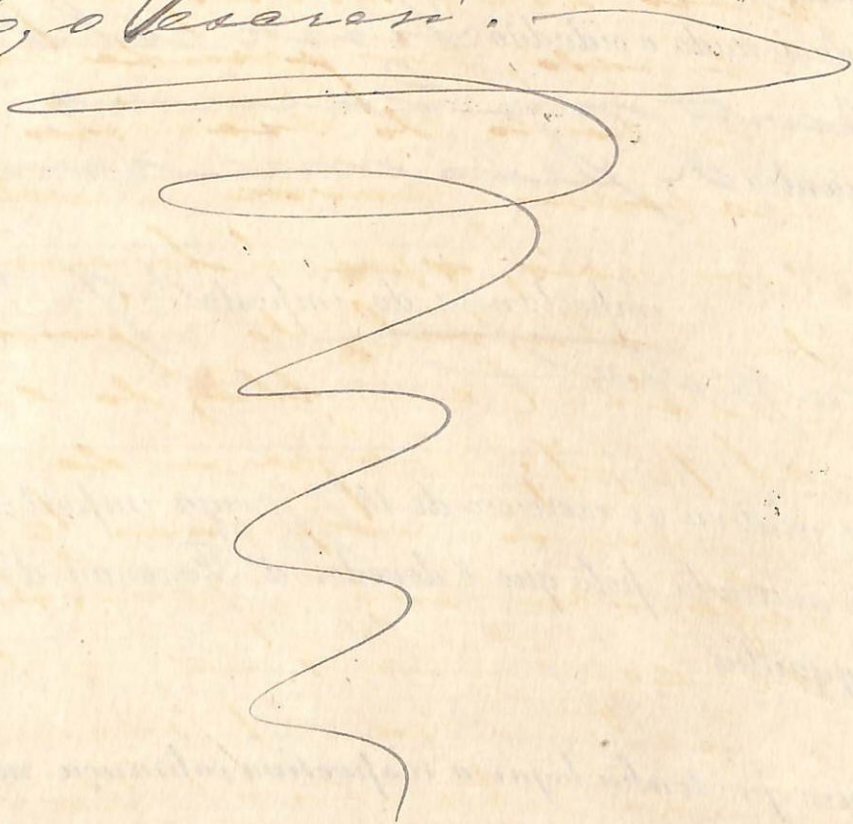
E para que tenha lugar a respectiva cobrança mandei passar a presente certidão.

Respectfully Sub-Director

D. Camp.

M. J. de Almeida e Castro

Junta de
dos Sete e ois do mar do Norte
de mil e ois e ois e ois e ois
e, nesta Villa do Rio de Janeiro,
em Cartorio, junto a estes au-
tos o Mandado, qua e ois e ois
mento de tal e ois que se segue,
Eu Francisco dos Prazeres es-
crevo, e escrevo.



4

Obedecendo Doutor e Senhores
d.º Albuquerque Gama, Juiz
de Direito e dos Feitos da Fazenda
da respectiva Comarca de São Paulo,
na forma da Lei; &c.

Mando a qualquer official de
justiça d'este Juiz, a quem es-
te for apresentado, visto por mim
assignado, que em seu cumprimento
to officio de a Bahia, intimem
Srs. e thres Cabral, para no
prazo de 24 horas, depois de
intimado, vir perante este Juiz
e Cartorio do exercício d'este
exercício, pagar a quantia de
Dicos réis, que é devedor de Taxa
da Estadual, do imposto sobre
o capital e multa, do exercício
de 1827; sob pena de que, não
pagando no prazo supra pro-
ceder-se log. a penhora em tanto
de seus bens - quantos chegarem
e bastarem para pagar o imposto
multa e costas: Aque cumprirá
-se. Villa do Piquassu, 31 de
Julho de 1827. Eu Francisco
do José dos Prazeres, escrivão,
escrevi.

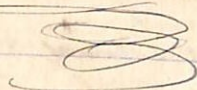
Alfama

Coj.

Certifico Eu Official de Justicia
abaixo assignado que em virtude do
mandado reto, intimci adevem
or Constante do mesmo manda-
do por todo o Contendo delle o qual
ficou ciente do que deu J. P. Big-
nassu 7 de Agosto de 1899

Official de Justicia

Miguel Francisco Nunes



Lima.

O cidadão Lima Soares Cabral
vai pagar na collectoria des-
ta Villa, a quantia de 6000 réis,
que é devedor á Fazenda Estadual,
do imposto sobre o capital emil-
ta, do exercício de 1899.

Imposto	50000
Multa	10000
	60000

Piqueros, 4 de Ago. de 1899.

O Recebido.
Francisco dos Santos

Recbi a impor-
tancia de presen-
te guia.

Collectoria de Piqueros
em 7-8-1899.

P. L. Soares

1891

Réis 6000

EXERCICIO DE 1891.

A' fl do Livro de Receita, fica debitado o
Collector Samuel da R.
Lins Pires,
pela quantia de seis mil reis,
(6000)
recebida do Sr. Sr. Soares
Cabal de dívida activa,
pelo montante sobre o
Capital e multa de
exercício de 1891.

Collectoria de Piquinim,
de Agosto de 1891.
O Collector O Escriva
P. Lins Pires J. Lins Pires

6

— Conclusão. —

atos nove dias do mes d'Agosto
de mil e cento e tantos noventa e nove
Nesta Villa do Piquarari, em au-
torio, faço estas autos comen-
sar ao Juiz de Direito Cidadão
Antonio Estyves d'Albuquerque que
gama. Por Francisco José
dos Passos, escrivão, assenti.
Chf.º em o preparo

Julgo por sentença a favor de qui
produza todos os seus legares judis,
effeitos extinta a presente execu-
em vista de documentos de fls e de
títulos de quitação e de, pagas as
cuntas pelo executado. Piquarari
12 de Agosto de 1899

Antes de Albuquerque

